



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense.”

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor Antônio Carlos Sotto Barreiro, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Sala “D. Idílio José Soares”, em 16 de março de 2023.

PROFESSOR FERNANDO

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360035003200330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Em razão dos relevantes serviços prestados ao município de Itanhaém, os quais são evidenciados pelo destaque da sua atuação política, social, pública e privada, apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo objetivando a outorga de uma das maiores honrarias do nosso município ao Senhor Antônio Carlos Soto Barreiro, por entender que a trajetória da sua vida pública no município redonda no completo preenchimento dos requisitos contidos no artigo 23, inc. XXII da Lei Orgânica, assim como aqueles exigidos pelo artigo 177, §1º, inc. III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 16 de março de 2023.

PROFESSOR FERNANDO

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360035003200330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

